

VOTO FACULTATIVO: UM IMPORTANTE PASSO RUMO À DEMOCRACIA PLENA

Danilo Moreira Lisboa¹

RESUMO

Faz-se uma breve análise à cerca das origens da democracia e seu desenvolvimento ao longo do tempo, bem como uma exposição da luta de muitos povos para conseguirem participar dos processos de tomadas de decisões de suas nações através do voto. O Brasil, diferentemente do que se percebe na maioria das democracias consolidadas, ainda adota o voto obrigatório o que é de plano inconcebível, posto que se trata de um direito e ninguém pode ser coagido a exercer um direito.

Palavras-chave: Democracia. Eleição. Voto obrigatório. Voto facultativo.

OPTIONAL VOTING: AN IMPORTANT STEP TOWARDS FULL DEMOCRACY

ABSTRACT

It is a brief analysis about the origins of democracy and its development over time, as well as an account of the struggle of many people to get to participate in decision making processes of their nations by voting. Brazil, unlike what is perceived in most democracies, yet adopts compulsory voting which is inconceivable, because it is a right and nobody can be coerced to exercise a right.

Keywords: Democracy. Election. Compulsory voting. Optional voting.

¹ Estudante do curso de Direito da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte

Durante muito tempo, grande parte da população mundial viveu e sofreu sendo administrada e oprimida por uma pequena elite que controlava nações e seus povos. Por muitos séculos a grande maioria das nações se desenvolveu sob a égide de um governo totalitário voltado, na maioria das vezes, ao expansionismo de terras, riquezas e poder. Milhares são os exemplos de abusos que foram cometidos em nome de objetivos mesquinhos por parte de alguns governantes. A título de exemplo, podemos citar a Alemanha de Adolf Hitler onde, de acordo com documentos apresentados durante o Julgamento de Nuremberg, grupos minoritários considerados indesejados como escravos, poloneses, ciganos, deficientes físicos e mentais, Testemunhas de Jeová e homossexuais, foram incansável e impiedosamente perseguidos naquilo que ficou conhecido como Holocausto.

Hoje em dia ainda enxergamos traços de absolutismo em diversos países do mundo como, por exemplo, Irã, Tanzânia, Uganda, Egito, Líbia, Tunísia, Argélia, Síria, Mauritânia e Bahrein dentre outros. Porém apesar de tantos exemplos, é claro e inegável o desenvolvimento do ideal democrático na maioria dos países desenvolvidos social e economicamente.

Em pleno ano de 2011 o mundo acompanha apreensivo o desenrolar de intensas manifestações contra regimes autoritários em diversos países do Oriente Médio e norte do continente africano, região popularmente conhecida como Mundo Árabe. Essa onda de protestos que ocorrem desde 18 de dezembro de 2010, conhecida como Primavera Árabe, está perto de completar um ano e parece estar longe do fim.

Lá os protestos se desencadearam na Tunísia no fim do ano de 2010 depois que o site WikiLeaks (endereço IP: 213.251.145.96), famoso por publicar informações de fontes anônimas, fotos, documentos e informações confidenciais, vazadas de governos ou empresas, sobre assuntos sigilosos, divulgou telegramas que mostravam casos de corrupção do governo além da morte de um universitário vendedor de frutas após ter sua barraca apreendida. Sem saída, o presidente Zine El Abidine Ben Ali deixou o país em 14 de janeiro depois de 23 anos no poder.

Os maiores protestos, entretanto, aconteceram no Egito e, principalmente, na Líbia. Inspirados no levante tunisiano os egípcios foram às ruas e lá permaneceram por 18 dias. A revolução que ficou conhecida como Dias de Fúria, Revolução de Lótus ou Revolução do Nilo, foi permeada por intensos embates entre oposicionistas e defensores e simpatizantes do governo e, de acordo com a ONU, deixaram um saldo de pelo menos 840 (oitocentos e

quarenta) mortos e 8.000 (oito mil) feridos. Toda essa onda de protestos culminou com a renúncia do presidente Hosni Mubarak, que estava no poder a quase trinta anos, anunciada em 11 de fevereiro pelo recém-nomeado vice-presidente Omar Suleiman.

Entretanto, em que pese estarmos diante dos maiores protestos já vistos no Egito desde 1977, o país ainda se encontra distante dos ideais da Primavera Árabe. A confiança nos militares, que assumiram o poder depois da queda de Mubarak e do seu vice, já não é mais a mesma do primeiro momento da Revolução.

Na Líbia, terceiro país do chamado Mundo Árabe a sofrer com a onda de manifestações, os protestos, com reivindicações sociais e políticas, tiveram início no leste do país onde a popularidade do ex-ditador Muammar Kadhafi, que liderou a Líbia por 42 anos, era historicamente mais baixa. Cidades como Benghazi, epicentro da revolta, Derna, Tobruk, Zawiya e Minsratah foram tomadas por rebeldes.

A violenta ofensiva do governo contra os manifestantes resultou em incontáveis mortes e se equiparou a uma verdadeira guerra civil, levando diversos países, liderados pelos Estados Unidos, a pedirem a saída imediata do ditador, que se negou terminantemente a deixar o poder afirmando que iria “morrer como um mártir”.

A ONU relatou abusos e ataques das tropas leais a Kadhafi contra civis e, no dia 17 de março, o Conselho de Segurança da ONU exigiu o imediato cessar-fogo concedendo autorização para uma ofensiva militar contra o regime líbio em caso de seu não cumprimento.

Como houve a continuação da ofensiva das forças de Kadhafi contra os rebeldes, no dia 19 do mesmo mês tiveram início operações militares com Estados Unidos, França, Reino Unido, Itália e Canadá à frente. Contudo, mesmo em ampla desvantagem numérica e tecnológica, as forças leais a Kadhafi se recusaram a desistir.

O ex-ditador se refugiou em sua cidade natal, Sirte, que já estava sendo atacada. Em 20 de outubro de 2011 Sirte foi oficialmente tomada pelo Governo de Transição e Kadhafi foi capturado e morto.

Mas as revoltas não se restringiram apenas a esses países. Esses levantes, sem precedentes na história, se alastraram por vários países e os protestos ocorreram também na Argélia, no Iêmen, no Bahrein, em Omã, em Djibuti, na Síria, na Arábia Saudita, no Marrocos, na Jordânia, no Iraque, no Sudão e na Mauritânia. A intensidade, porém, foi

diferenciada de acordo com a localidade onde ocorreram os protestos. No Bahrein, por exemplo, país majoritariamente habitado por xiitas e que é controlado por uma dinastia sunita, a maioria xiita protesta contra a discriminação e exigem reformas políticas. Sem falar no Marrocos onde a dinastia Alaouite governa há nada menos que impressionantes 350 anos. Neste país, em que houveram manifestações nas ruas de suas principais cidades, a família real, a qual pertence o rei Mohammed, afirma ser descendente direta do profeta Maomé. Já na Mauritânia e no Sudão houveram manifestações isoladas. Um jovem sudanês de 25 anos ateou fogo ao próprio corpo assim como fez o mauritano Yacoub Ould, tudo como uma forma de protestar contra a situação política de seus países.

Em comum entre todas estas manifestações, o engajamento de grande parte da população, o descontentamento com os regimes postos e a busca por reformas sociais e políticas e por melhores condições de vida.

Acontece que bem antes desses atrasados países, muitos outros já haviam se insurgido contra o absolutismo e o poder nas mãos de poucos. A humanidade testemunhou ascensões e quedas de monarquias, ditaduras, impérios e dinastias, e com o passar do tempo o povo foi se tornando cada vez mais senhor dos acontecimentos. Foi assim em países como Portugal, Espanha, Inglaterra, Japão e Itália, dentre tantos outros que experimentaram períodos de pouca ou nenhuma participação popular nas decisões políticas e, atualmente, adotam um regime democrático.

Ao longo dos anos, muitas foram as mutações no conceito de democracia até chegarmos ao estágio atual. E mesmo depois de tanto tempo é praticamente impossível se chegar a uma definição uníssona à cerca do que realmente é a democracia e principalmente sobre o que ela representa para os diferentes povos do planeta. Há, entretanto, uma definição simples e que parece extrair a essência do que seja democracia: “democracia é o governo do povo, pelo povo e para o povo”. De concreto só o fato de que aqueles que a experimentam não sentem falta de um regime totalitário.

Basicamente a democracia se traduz em um regime de governo que se arrima na soberania do povo, com restrições aos poderes do Estado. Teve suas origens nas reformas introduzidas por Sólon na antiga cidade de Atenas por volta de 590 a.C. Com ele, comerciantes enriquecidos conquistaram direito de participação na política e novas instituições políticas foram adotadas como, por exemplo, a Bulé ou Conselho dos Quatrocentos, um conselho formado por cidadãos filhos de pai e mãe atenienses e com idade

acima dos 30 anos, a Eclésia que consistia numa instituição ampla onde os cidadãos poderiam aprovar ou rejeitar leis elaboradas pela Bulé, e o Helieu que seria composto de juízes encarregados do julgamento dos cidadãos de acordo com a lei escrita.

Descontentes com as mudanças impostas estavam as elites agrárias e o clima de agitação política acabou por dar espaço para ações golpistas que culminaram em governos tirânicos, a destacar os governos de Hiparco, Hípias e Psístrato. Posteriormente, no final do século VI a.C. a privação dos direitos políticos motivou uma mobilização popular que levou ao poder em 510 a.C. o ateniense Clístenes.

Clístenes, um experiente político grego, considerado por muitos estudiosos um dos pais da democracia juntamente com Sólon, levou adiante a obra deixada por este último. Propôs então uma reforma onde os atenienses eram divididos em 10 (dez) tribos e onde era concedido a cada cidadão direito a apenas um voto nas assembleias regulares relativas a assuntos públicos.

Na democracia ateniense todo cidadão tinha a faculdade de participar das assembleias que aconteciam, normalmente, quatro vezes ao mês. Diferentemente dos regimes democráticos atuais, que se materializam através da eleição de representantes, em Atenas todos os cidadãos eram considerados iguais e tinham além do direito ao voto, a possibilidade de emitir opinião sobre determinado assunto e convencer os demais a seguir sua linha de raciocínio.

No entanto, em que pese a “ampla” participação dos cidadãos atenienses e a igualdade entre os mesmos, habitar Atenas não era garantia de participação nas deliberações das assembleias. Na realidade, na sociedade Ateniense somente os homens livres, filhos de pai e também de mãe atenienses, maiores de 18 anos e nascidos na cidade eram considerados cidadãos de modo que as mulheres, os estrangeiros e os escravos não detinham essa qualidade de cidadãos e tal fato se refletia na completa exclusão dessas pessoas dos processos de tomada de decisões. Com isso, apenas 10% da população de Atenas usufruía plenamente da democracia.

De qualquer maneira, o surgimento do pensamento democrático foi de suma importância à medida que se contrapôs aos regimes governamentais da época (monarquia e aristocracia).

Com o passar dos tempos, porém, foi que a democracia experimentou seu grande desenvolvimento. No processo de reflexão a respeito dos sistemas governamentais europeus que passaram do feudalismo até chegar ao capitalismo três autores merecem destaque, são eles: John Locke (1632-1704), com a obra “Segundo tratado sobre o governo”; Montesquieu (1689-1755), com a obra “O espírito das leis”; e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), com “O contrato social”.

Para entender os pensamentos desses autores, é preciso fazer uma viagem até a época em que viviam e analisar a forma de organização política das sociedades em que se encontravam. John Locke, por exemplo, buscou um entendimento à cerca do desenvolvimento da organização política das sociedades ocidentais a partir da ascensão da sociedade liberal-burguesa em detrimento do declínio do feudalismo. Justamente por isso não vislumbramos avanços significativos em termos de debates relativos à democracia, em que pese ser evidente o desenvolvimento do ponto de vista das proposições políticas.

Para o autor de Segundo tratado sobre o governo, o homem desfruta de plena liberdade e gozo supremo de todos os seus direitos e privilégios. Acontece que, por uma questão de natureza, ele necessita preservar a sua propriedade (a vida, a liberdade e os bens) contra os danos e ataques de outros homens, bem como julgar e castigar as infrações (inclusive com a morte, dependendo do crime).

Montesquieu, em O espírito das leis, nota a existência de três tipos de governo, quais sejam: o governo republicano, o monárquico e o despótico, asseverando, além disso, que o governo republicano é a espécie governamental onde o povo possui poder soberano. Tendo a igualdade como principal tema de suas reflexões, Montesquieu alertou para o fato de que a mesma, embora seja a alma do Estado, não pode ser perseguida com todo rigor. Afirmou ser suficiente que se reduzam relativamente e não absolutamente as desigualdades entre as pessoas. Para ele, partindo de tal premissa, as leis seriam responsáveis por certo nivelamento, certa igualdade entre as pessoas.

Por sua vez, Jean-Jacques Rousseau, já no início do *Contrato social*, evidencia que são as convenções que têm o poder de legitimar qualquer autoridade entre os homens. Afirma o autor: “Visto que homem algum tem autoridade natural sobre seus semelhantes e que a força não produz nenhum direito, só restam as convenções como base de toda autoridade legítima existente entre os homens”. É importante atentar para o fato de que a liberdade e a posse no

estado natural são alicerçadas na força, enquanto que, com o contrato social, a liberdade civil encontra o seu limite na vontade geral da sociedade, e a propriedade é garantida pelo título positivo. Neste sentido as idéias de Rousseau se assemelham bastante com o pensamento contemporâneo.

Vários foram os autores que, assim como os já citados, procuraram abordar o desenvolvimento político da sociedade de sua época. Inúmeros são os exemplos que podem ser citados. A história do mundo e da humanidade nos permite observar que os países, as nações passam por diversas fases, muitas vezes de autoritarismo, mas seu povo sempre busca tomar as rédeas de seus destinos e os regimes totalitários parecem sempre estar com os dias contados.

Até mesmo hoje em dia, não é uma tarefa simples precisar a quantidade de países democráticos, visto que a linha que divide os regimes democráticos daqueles ditos autoritários é bastante tênue. Muitos países são democráticos no discurso, mas não na prática. É o caso, por exemplo, de países onde as eleições são supostamente livres, porém sempre ganha o partido governista levantando suspeitas de fraudes. Vale citar os exemplos da Costa do Marfim e Mianmar. Mas a partir de 1990, a democracia avançou ainda mais. De acordo com relatório do Pnud (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), em 1990, 39% dos países eram governados por regimes considerados democráticos. Em 2005, ano em que foi publicado o relatório, esse percentual subiu para 55%. Em termos demográficos, 1,4 bilhão de pessoas passou a ser regidas por regimes democráticos.

No Brasil a história do desenvolvimento da democracia não tem sido fácil. Superado o período monárquico e após o período da República da Espada (1889-1894), a denominada República Velha gozou de certa estabilidade que somente seria abalada após 1922 com uma crise nas oligarquias dos coronéis que controlavam o poder no período. Nesse contexto foi que ocorreu a Revolução de 1930 que derrubou o então presidente Washington Luís e levou Getúlio Vargas ao poder para o seu primeiro mandato que compreendeu os anos de 1930 a 1934. O governo Getúlio é considerado por muitos como o início da fase democrática em nosso país.

No ano de 1934, Getúlio Vargas foi eleito através do voto indireto por uma Assembleia Nacional Constituinte e governou o país até 1945 quando, pressionado pelos militares, renunciou. Sua gestão foi marcada por inúmeros benefícios concedidos ao trabalhador o que elevou bastante os índices de aprovação de sua administração. Ele, por

exemplo, organizou a Justiça do Trabalho, tornou obrigatória a carteira de trabalho, fixou em 8 horas diárias a jornada de trabalho e, em 1940, instituiu o salário mínimo já previsto na Constituição de 1934.

Em 1946, ainda pelo voto indireto, é eleito o general Eurico Gaspar Dutra. Neste mesmo ano, o Brasil conheceu uma nova constituição, considerada mais democrática que a anterior visto que refletia os efeitos da derrota do nazismo na Segunda Guerra Mundial. As novas leis constitucionais acabaram com o autoritarismo do Estado Novo e devolveram ao povo o poder do voto.

Quatro anos mais tarde, Getúlio Vargas retorna à presidência do país, desta vez eleito pelo povo em eleições diretas, ocupando o cargo até 1954, quando se suicidou no mês de agosto. Em 1955 Juscelino Kubitschek elege-se, também pelo voto direto e, em 1960, último ano do mandato de Juscelino, é eleito Jânio Quadros, último presidente eleito diretamente antes do período da ditadura militar.

Jânio nem termina seu mandato. Renunciou em 1961, quando tomou posse seu vice João Goulart. Este tem sua posse contestada e condicionada ao fato de o Congresso instituir o parlamentarismo. Em 1963, Jango, como era conhecido o então presidente, organizou um plebiscito para que a população decidisse entre o parlamentarismo e o presidencialismo. A maioria dos que compareceram às urnas optaram pelo presidencialismo, porém a democracia estava com os dias contados.

A crise política se arrastava desde a renúncia de Jânio Quadros. Partidos oposicionistas como UDN (União Democrática Nacional) e PSD (Partido Social Democrático) acusavam seu sucessor, Jango, de tramar um golpe esquerdista.

Em 31 de março de 1964, tropas militares de Minas Gerais e São Paulo saem às ruas. Temendo uma guerra civil, Jango deixa o país refugiando-se no Uruguai e então os militares se instalam no poder. Em 9 de abril, é decretado o Ato Institucional Número 1 (AI-1). O que se viu a partir daí foram as duas décadas mais sombrias, em termos de privação de direitos e liberdades, em toda história do Brasil republicano.

No mesmo ano do golpe, mais precisamente em 15 de abril, o general Humberto de Alencar Castello Branco é eleito indiretamente pelo Congresso. Embora em seu discurso de posse tenha se declarado um defensor da democracia, passou rapidamente a adotar uma posição autoritária. Dentre várias medidas polêmicas que tomou, vale frisar a dissolução dos

partidos políticos, a cassação de parlamentares estaduais e federais, a intervenção nos sindicatos, além de privar os cidadãos de seus direitos políticos e constitucionais. Permaneceu no comando do país até 1967 quando, também indiretamente, elege-se e assume o poder o também general Artur da Costa e Silva.

O governo de Costa e Silva foi marcado pelo início do período mais tenebroso de toda ditadura. No dia 13 de dezembro de 1968, o regime militar desfere seu mais poderoso e baixo golpe no nosso país e decreta o Ato Institucional Número 5 (AI-5). Esta foi a pior fase do governo militar, pois aposentou juízes, cassou mandatos, acabou com as garantias do habeas corpus e aumentou a repressão militar e policial. Costa e Silva, por motivo de saúde, é obrigado a deixar a presidência em agosto de 1969.

Impedindo que o vice de Costa e Silva, Pedro Aleixo, tomasse posse, uma junta militar assumiu o governo. Tal junta, composta por Aurélio de Lira Tavares (Exército), Augusto Rademaker (Marinha) e Márcio de Sousa e Melo (Aeronáutica), permaneceu no poder entre 31 de agosto de 1969 a 30 de outubro do mesmo ano e indicou, ainda no ano de 1969, para ser eleito pelo Congresso, o general Emílio Garrastazu Médici.

O governo Médici, à sombra do AI-5, levou ao extremo a perseguição e a repressão a diversos direitos. O período do seu governo ficou conhecido como “anos de chumbo”. Entre 1969 e 1973 o país conheceu o que ficou conhecido como “milagre econômico” quando, movido por empréstimos no exterior que ainda hoje não foram totalmente pagos, o Brasil crescia a taxas de 12% ao ano, mas com a inflação beirando os 18%. Porém a grande marca da era Médici era mesmo a repressão, a censura, as prisões, as torturas, os exílios dentre outras barbaridades.

O sucessor de Médici foi mais um general, Ernesto Geisel, também eleito pelo Congresso. Este, mesmo que timidamente, inicia uma lenta caminhada rumo à democracia. Seu governo coincidiu com o fim do milagre econômico e com uma grande insatisfação do povo com as elevadas taxas. Em 1978, Geisel põe fim ao AI-5, restaura o habeas corpus e abre espaço para a volta da democracia.

Nas eleições de 1978 o partido MDB (Movimento Democrático Brasileiro), que contava em seus quadros com opositores da Ditadura Militar de 1964, alcança expressiva

votação conseguindo 59% dos votos para o Senado, 48% para a Câmara dos Deputados, além de chegar ao poder nos principais municípios do país. Tal acontecimento acelera o processo de redemocratização no Brasil.

O último governo militar, o do general João Baptista Figueiredo que compreende o período entre 1979 e 1985, consiste na fase crepuscular do regime militar, marcado pela Lei da Anistia que permitia o retorno ao país do exilados e condenados por crimes políticos e pela lei que estabeleceu novamente o pluripartidarismo.

Somente em 1983 começaram as primeiras manifestações pedindo eleições diretas. O movimento, que ficou conhecido como “Diretas já”, dava demonstrações de que uma era de redemocratização estava por iniciar.

No ano de 1984, o deputado Dante de Oliveira propôs uma emenda constitucional que previa eleições diretas, porém o projeto foi rejeitado na Câmara dos Deputados. Assim, o presidente ainda seria eleito pelo Colégio Eleitoral. Após a derrota da Campanha das Diretas e da emenda constitucional a pouco mencionada, a solução que se vislumbrou foi derrotar o regime militar dentro do Colégio Eleitoral que ele mesmo instituiu.

Negociada com líderes da ditadura, o processo de redemocratização tinha um viés de negociata entre as elites governantes, algo tão comum no Brasil desde 1822. No entanto demonstrava fortemente um processo de conscientização das mais diversas camadas da sociedade brasileira que se voltavam contra os absurdos impostos pelos militares.

O fato é que, em 1985, o mineiro Tancredo Neves é eleito presidente do Brasil. A eleição de Tancredo, embora ainda indireta e no Colégio Eleitoral, representava uma vitória da democracia sobre o regime militar. Acontece que, com a saúde debilitada, ele nem chega a assumir o poder, pois em abril do mesmo ano, vem a falecer. Em seu lugar assume seu vice, José Sarney.

Somente quatro anos mais tarde, em 1989, os brasileiros puderam de novo votar diretamente desde 1960. Na ocasião foi eleito para presidente o ex-governador de Alagoas, Fernando Collor de Mello.

O resultado de todo esse processo de redemocratização foi a promulgação da Constituição Federal de 1988. Tal documento assegurou inúmeras garantias aos cidadãos com objetivo de conferir mais efetividade aos direitos básicos ou fundamentais. Refletindo o

período negro que acabara de sair o país, o constituinte definiu como inafiançáveis os crimes de tortura e ações armadas contra o estado democrático e a ordem constitucional se precavendo assim contra a tentativa de novos golpes.

O voto, instrumento democrático tão buscado pelos brasileiros, finalmente lhes foi garantido definitivamente. Entretanto, aquilo que se buscava como um direito foi concebido como um dever, pelo menos para a maioria do eleitorado nacional, como se observa na transcrição do artigo 14, §1º da nossa Lei Maior, senão vejamos:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

§ 1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Invariavelmente, em anos eleitorais no Brasil, nos deparamos com debates, por vezes bastante acirrados, a respeito da obrigatoriedade do voto. A discussão é recorrente e na qualidade de cidadãos não podemos dela nos esquivar. Os argumentos são muitos e há quem defenda tanto a obrigatoriedade quanto a faculdade em participar do processo eleitoral.

De modo geral, em um regime democrático podemos ter o voto como sendo facultativo ou obrigatório. O voto obrigatório ou compulsório, como o próprio nome indica, é aquele em que a vontade do eleitor em participar do processo eleitoral não é levada em consideração. Querendo ou não ele tem que comparecer a sua seção eleitoral e depositar seu voto, mesmo que seja um voto branco ou nulo. Com o voto sendo obrigatório o Estado impõe sua vontade a vontade do cidadão no sentido de obrigá-lo a exercer sua cidadania. Teoricamente o voto obrigatório é autoritário, pois ele obriga até mesmo aqueles que não

desejam a participar do processo eleitoral sem levar em consideração que a própria abstenção ao voto consiste numa forma de expressão política.

A obrigatoriedade que resulta do voto compulsório é determinada pela lei que prevê sanções a serem experimentadas pelos que não estiverem em dia com suas obrigações eleitorais. Por exemplo, o Código Eleitoral (Lei 4.737/65) prevê multa de 3 a 10 salários mínimos para quem deixar de votar e não se justificar em até 30 dias após a eleição. A lei proíbe também o eleitor de realizar vários atos necessários ao exercício da cidadania ou de atividade econômico-financeira, como participar de concurso público, obter carteira de identidade ou passaporte e renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo.

Por sua vez, facultativo será o voto quando o eleitor puder escolher se comparecerá ou não às urnas, ou seja, cabe a cada cidadão exercer o seu livre arbítrio na hora de votar, reservando-se o direito de não comparecer às urnas se não quiser. Ambos possuem vantagens e desvantagens, no entanto em se tratando de um direito, não é possível conceber o voto como obrigatório, visto que não se pode obrigar ninguém a exercer um direito, ou seja, o seu exercício teria de ser facultativo pela sua própria natureza. A mais marcante característica do voto facultativo é a sua qualidade visto que pressupõe ampla liberdade ao cidadão em votar ou não e tal fato o valoriza à medida em que o cidadão deixa falar mais alto a sua consciência política, sem coercitividade constitucional e retratando melhor a sua vontade.

Nossa Carta Magna deixa claro que existe a soberania e a supremacia do Povo sobre o Estado, pois é do Povo que emana o poder e só o Povo é soberano, mas o texto constitucional, em que pese ter trazido grandes avanços democráticos ao país quando de sua promulgação em 1988, não concedeu aos cidadãos um direito, mas um dever ao adotar o voto obrigatório, assim como ocorre nos países latino-americanos mais importantes em termos de população e riqueza. Vide os exemplos da Argentina, Bolívia, Chile, Costa Rica, Equador, Honduras, Panamá, Paraguai, Peru, México e Uruguai. Além desses, alguns países mais desenvolvidos como Bélgica e Austrália também adotam tal modalidade de voto.

Acontece que, embora obrigatório para a maioria das pessoas, o voto é facultativo para uma parcela da população. Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, por exemplo, o comparecimento às urnas consiste numa faculdade. E é justamente nessa faixa etária que notamos um fenômeno que há algum tempo não observávamos. De acordo com dados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a eleição presidencial de 2010 apresentou

um fenômeno que desde 1998 não se percebia: diminuição do comparecimento às urnas dos eleitores com idade entre 16 e 17 anos, ou seja, daqueles cujo voto é facultativo. Segundo o TSE, houve queda de 7% dessa fatia do eleitorado nacional em comparação com as eleições presidenciais de 2006 quando cerca de 2,56 milhões de eleitores nessa condição compareceram às urnas.

Essa informação precisa ser analisada e discutida. Será que a diminuição no eleitorado que possui a faculdade de votar ou não consiste numa forma de protesto ou simplesmente reflete a falta de consciência política dessa população? E mais: será que tal característica é peculiar a pessoas nesta idade ou se estende às demais faixas etárias? Será que notaríamos um esvaziamento nas urnas com a adoção do voto facultativo? Para esta pergunta a resposta parece ser afirmativa, mas só isso basta para a manutenção da obrigatoriedade na participação do pleito?

Diferentemente do que se extrai da nossa Constituição Federal, o exercício do voto deveria ser encarado como um direito e não como um dever. Na verdade o voto propicia ao eleitor a oportunidade de escolher seus representantes e desta forma contribuir para o desenvolvimento da nação. Hodiernamente é comum ouvir pessoas se referindo ao processo eleitoral mais como um fado que lhe surge de dois em dois anos do que como o momento de tentar melhorar o que, convenhamos, não está nada bom.

A esse respeito, pertinente é a transcrição do pensamento de Bertolt Brecht em “O analfabeto político”, senão vejamos:

O pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não ouve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos. Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas. O analfabeto político é tão burro que se orgulha e estufa o peito dizendo que odeia a política. Não sabe o imbecil que, da sua ignorância política, nasce a prostituta, o menor abandonado, e o pior de todos os bandidos, que é o político vigarista, pilantra, corrupto e lacaio das empresas nacionais e multinacionais.

Em que pese os recentes avanços no que tange especialmente a forma de votação, que passou a ser feita de forma eletrônica, o Brasil ainda carece de amadurecimento quanto ao fim político das eleições. É cada vez mais urgente uma discussão à cerca do voto facultativo pelo qual seria possível findar com os votos de cabresto, que hoje parecem muito mais com “votos de mídia” ou “votos de protesto”, como é o caso, por exemplo, do humorista Tiririca, Mulher

Melancia, Mulher Pêra, Frank Aguiar, Romário, os irmãos do KLB, Acelino “Popó” Freitas, Miguel Mossoró, dentre outros.

O grande problema do voto obrigatório não está em obrigar aquela pessoa que acompanha a política, que se interessa pelo assunto e está sempre pronto para uma boa discussão. A maior deficiência está em torno dos eleitores que votam por votar, somente por obrigação, sem nenhum tipo de preocupação com o que se deve levar em consideração na hora de escolher um candidato. No final das contas, o voto obrigatório contamina a escolha feita com consciência, em detrimento daquela elaborada sem a mesma vigilância – e esse movimento fica ainda mais evidente quando observamos as eleições proporcionais.

Existe, por exemplo, o movimento “Voto obrigatório não” que propõe que haja uma discussão entre a sociedade e a classe política. Há no site um abaixo assinado propondo uma mudança na redação do artigo 14 da Constituição Federal o qual passaria a ser redigido da seguinte maneira: “A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto facultativo, direto e secreto, com valor igual para todos”. Este é um movimento que vale ser apoiado, numa discussão que merece atenção de quem está disposto a contribuir com o crescimento da maturidade política brasileira na perseguição de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Não só a sociedade, de um modo geral, mas também a classe política, até certo ponto, tem estimulado um debate a esse respeito. Atualmente tramitam na Câmara dos Deputados 40 PECs (proposta de emenda à Constituição) com a finalidade de estender aos demais eleitores o voto facultativo. Só para se ter uma idéia, a primeira PEC a respeito do tema (PEC 190) foi proposta pelo ex Deputado Pedro Irujo no ano de 1994. Tal proposta que propõe o fim da obrigatoriedade do voto, mas a continuidade da obrigatoriedade do alistamento eleitoral para os maiores de 18 anos, ainda hoje aguarda a formação de comissão especial (passo primordial à tramitação).

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado possui elevada quantidade de matérias aguardando alterações na Constituição a fim de introduzir o voto facultativo para todos os eleitores ou, conforme propõe a PEC 01/09 do senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR), somente para as pessoas portadoras de deficiência ou dificuldade de locomoção. O voto facultativo geral é defendido, por exemplo, nas PECs 39/04, do ex-senador Sérgio Cabral, e 28/08, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

A seu turno, a PEC 14/03 do senador Álvaro Dias (PSDB-PR), defende a retirada da matéria do texto constitucional e sua transferência para a legislação ordinária o que facilitaria a adoção do voto facultativo. Segundo Álvaro Dias “o país já amadureceu suficientemente para instituir o voto facultativo. O eleitor está preparado para esta nova fase de liberdade. Isso valoriza o eleitor e o processo eleitoral”. Para o senador é da classe política a responsabilidade em estimular a participação do eleitor e evitar o absenteísmo que geralmente acontece nos países que instituíram a facultatividade do voto.

O relator dessas quatro propostas que tramitam juntas, o senador Demóstenes Torres (DEM-GO), afirma que o fim do voto obrigatório “nunca foi objeto de campanha convincente e consciente por parte da sociedade brasileira” e o assunto deve ser tratado dentro de uma “ampla reforma político-partidária”.

Além dos projetos de emendas à Constituição, existem também dois projetos de decretos legislativos que propõem a realização de plebiscito para decidir sobre a adoção ou não do voto facultativo. O Deputado Geraldo Magela (PT-DF), autor da PEC 79/99 (apensada à PEC 190/94) e de um PDC (384/07), sobre o tema, defende: "Já temos uma democracia absolutamente consolidada, temos uma situação já de crescimento político". Segundo o Deputado, o voto facultativo consiste num aprimoramento da democracia adotado pelos países mais desenvolvidos.

Da mesma forma há quem defenda a adoção do voto facultativo, porém em um momento posterior. Este é, por exemplo, a opinião defendida pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Carlos Ayres Britto. Em entrevista ao Programa 3 a 1 da TV Brasil o ministro defendeu a adoção do voto facultativo nos seguintes termos:

Eu entendo que temos um encontro marcado com esse tema no futuro e a legislação consagrará, como em outros países, a voluntariedade do voto. O eleitor comparecendo porque quer participar efetivamente do processo eleitoral e se engajando nas campanhas com mais conhecimento de causa e determinação pessoal. Como rito de passagem, a obrigatoriedade do voto deve permanecer ainda por mais tempo. Até que a democracia se consolide e que a economia chegue mais para todos.

O debate é intenso e deve ser encarado como um importante capítulo de um assunto bem mais amplo que é a reforma política, tão alardeada por políticos, tão desejada pelos cidadãos e tão necessária ao Brasil. De certo, o fato de que é preciso haver um debate sério, objetivo e, na medida do possível, célere quanto a aludida reforma no que tange ao voto distrital, à reeleição e ao voto facultativo, dentre outros importantes temas.

Quando abordam o tema reforma política, políticos e estudiosos políticos brasileiros não ranqueiam a mudança da obrigatoriedade para a faculdade do voto entre principais itens que dela fazem parte. Tendem, os mesmos, a compor sua agenda prioritária com debates que pertencem a um registro aparentemente mais elevado, aquele que se refere às instituições e a seu funcionamento. Entretanto, sem dúvidas não é esse o ponto de vista de boa parte dos eleitores.

Para corroborar com o pensamento dos inovadores existem pesquisas como a do instituto Vox Populi que, entrevistando eleitores nas vésperas das eleições de 2010, atestou que 74% do eleitorado continuaria a votar, mesmo se o voto fosse facultativo. Este percentual merece ser analisado com mais profundidade. Na primeira eleição direta depois do regime militar os votantes chegaram a 81% do eleitorado nacional. Nas eleições de 1994 e 1998, quando elegemos Fernando Henrique Cardoso para a presidência, compareceram às urnas, respectivamente, 66% e 63% do eleitorado. Em 2002 e 2006 a proporção de eleitores votantes voltou a subir e permaneceu sempre próximo aos 75%.

O que se pode extrair desses dados é que, de acordo com pesquisas como a da Vox Populi, teríamos basicamente o mesmo número de eleitores participantes do pleito em relação às últimas eleições mesmo com a adoção do voto facultativo. Tal pesquisa faz cair por terra o argumento do absenteísmo e comprova que a grande maioria da população nacional está disposta a participar do processo eleitoral. Ora, qual seria então a justificativa, para tal constatação, daqueles que temem um esvaziamento do eleitorado no dia das eleições? Será prejudicial ou benéfico tornar lei aquilo que já é praticado pelos eleitores?

Mas, em que pese a grande demora para o início de uma debate mais produtivo, parece que o tema voto facultativo será, finalmente, discutido. Uma das propostas que no ano de 2011 entrou na pauta da Comissão Especial do Senado que trata especificamente da reforma política, foi justamente à cerca da faculdade ou obrigatoriedade do voto. Decorridas quase oito décadas da entrada em vigor do nosso Código Eleitoral de 1932 e, conseqüentemente, da adoção do voto obrigatório, uma mudança no sentido de tornar facultativa a participação nas eleições ganha simpatizantes.

Na realidade, os debates entre críticos e defensores do atual modelo já dura anos e pode-se afirmar que nenhum dos lados saiu-se vencedor. Dentre os senadores, por exemplo, permanece um grande impasse assim como na sociedade. Por ser um dos temas mais polêmicos da reforma política, é necessário proceder com cuidado. Há, por exemplo, de

acordo com pesquisas, uma forte inclinação da sociedade a favor de idéias como reeleição e fidelidade partidária e contra o financiamento público de campanha e o voto em lista fechada. Porém, em relação ao voto facultativo há um grande equilíbrio entre os que desejam e os que repudiam a adoção de tal modalidade de voto.

É importante atentar para o fato de que o voto compulsório, presente nas nossas constituições desde a de 1934, era parte de um conjunto de medidas que tinha por escopo dar um basta nas fraudes generalizadas que marcaram negativamente o período que se denominou República Velha. Acontece que, mais de meio século depois, a questão das fraudes eleitorais parece superada, o país já viveu fases como a da ditadura militar e da redemocratização. Inclusive, atualmente o Brasil se encontra na posição de modelo a ser seguido no que diz respeito ao processo de votação e apuração que acontecem por meios eletrônicos garantindo celeridade impressionante, além da confiabilidade dos sistemas computadorizados. Tornam-se, portanto, obsoletas algumas das reformas introduzidas pelo Código Eleitoral de 1932, fazendo-se necessário a adoção de novas medidas de fortalecimento da democracia e das instituições políticas.

Parece-nos que o debate gira mais em torno do “quando será adotado o voto facultativo” e não do “se será adotado o voto facultativo”. Aqueles que aprovam o nosso modelo, ou seja, o voto obrigatório afirmam que ainda não é o momento de superar essa etapa de consolidação da democracia. A seu turno, os que desejam ver reformada imediatamente a Constituição Federal, argumentam que o Brasil já é suficientemente amadurecido politicamente para adotar, assim como na maioria das democracias mais desenvolvidas do mundo, o voto opcional.

Não se sabe ao certo o porquê de o Brasil ainda adotar o voto obrigatório quando na maioria das democracias consolidadas o exercício da cidadania através do voto consiste numa faculdade conferida ao cidadão. Em nosso país, muitas pessoas vão às urnas não pela convicção de que estarão contribuindo para uma melhora na qualidade de vida de seus próximos, mas para não provar as sanções estabelecidas pelo legislador para aqueles que não cumprirem a obrigação do voto.

Os que defendem a obrigatoriedade do voto afirmam, por exemplo, que o atual estágio democrático brasileiro não permite, não sustenta a adoção do sistema de voto facultativo. Argumentam aqueles que defendem o voto obrigatório, que falta “consciência política” ao

povo brasileiro o que poderia prejudicar, dada a falta da mesma, o próprio processo democrático.

A tal “consciência política”, que é a bandeira dos defensores do voto compulsório, sem sombra de dúvidas falta mais aos políticos do que aos eleitores. Ademais, cabe à classe política estimular o desenvolvimento da consciência política na mente dos cidadãos. Cabe aos políticos desenvolver em si mesmos tal discernimento político e transferi-lo para suas atitudes na qualidade de representantes do povo. Somente assim notaremos um avanço mais palpável no processo de consolidação da democracia no Brasil.

A verdade por trás das falácias é que grande parte da classe política, tão desacreditada pela maioria da população (como se comprova em diversas pesquisas à cerca do tema), tem pavor em tonar facultativo o exercício do voto. Muitos dos nossos governantes são políticos de profissão e temem tanto uma debandada do eleitorado quanto uma diminuição na influência do poder econômico no resultado das eleições.

Por óbvio, tornando-se facultativo o exercício do voto, haverá uma considerável diminuição no número de eleitores que comparecerão às urnas. É certo que continuará existindo em alguns lugares o voto de cabresto e pessoas serão obrigadas por outras a votar, mas tais casos serão cada vez mais raros e em eleições menos importantes. O que é inconcebível é que em um país que se diz democrático como o nosso essa obrigatoriedade advenha da lei.

Entretanto, também é certo que a participação no processo eleitoral será diretamente proporcional ao nível de conscientização política experimentado pela população. Nesse contexto, a credibilidade do candidato junto à população faria toda a diferença na hora da escolha dos representantes e parece ser justamente desse tipo de “provação” que muitos querem fugir.

É corriqueiro ouvir-se de alguns defensores do voto obrigatório que o voto, sendo facultativo, poderia ser trocado por pequenos favores. Parece piada. Talvez seja. Como se hoje em dia, com o nosso modelo atual, não existisse compras de votos e influência pesada do poder econômico. Hipocrisia à parte, só existe a venda do voto porque há aquele que compra. Um eleitor que não tem noção da importância do seu voto pode perfeitamente pensar: “se sou obrigado a votar, preciso tirar algum proveito pelo meu voto”. Esquece-se esse eleitor que poderá sofrer as conseqüências de sua escolha por, no mínimo, quatro anos.

Nota-se, assim, que somada à falta de consciência política por parte de muitos eleitores encontramos a ação de políticos trapaceiros e desonestos que fazem de tudo para chegar ou manter-se no poder e, valendo-se das péssimas condições de vida da maioria da população, negociam de diversas maneiras seus votos.

A adoção do voto facultativo logicamente não aboliria tal prática da nossa política, porém atenuaria consideravelmente esse problema à medida que veríamos comparecer às urnas cidadãos mais esclarecidos e comprometidos com o futuro da nação.

Assim podemos afirmar que o voto facultativo, por valorizar o voto de qualidade, por levar ao comparecimento às urnas motivado pela consciência política, pela expectativa de uma representação identificada com seus pensamentos e convicções, pela confiança num projeto político, aprofundará a democracia brasileira e levará às urnas o eleitor que confia na possibilidade da construção de um país melhor para ele e para os seus descendentes e que acredita que o exercício da cidadania é um pressuposto de qualquer Nação.

REFERÊNCIAS

ABREU, Henrique César da cunha. **Voto obrigatório x voto facultativo, qual o melhor para o Brasil?** Disponível em <<http://www.45graus.com.br/voto-obrigatorio-x-voto-facultativo-qual-o-melhor-para-o-brasil,politica,71149.html>>

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965. **Código Eleitoral**. Brasília: congresso Nacional, 1965.

Academia, Colégio. **A democracia no Brasil**. Disponível em <<http://www.mundovestibular.com.br/articles/4272/1/A-DEMOCRACIA-NO-BRASIL/Paacutegina1.html>>. Acesso em 28 de março de 2011.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2001, v. 2.

BULLOS, Uadi Lamego. **Constituição Federal Anotada**. São Paulo: Saraiva, 2001.

DURKHEIM, E. *Regras do Método Sociológico*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1971.

G1. **Revolta Árabe**. Disponível em <<http://g1.globo.com/revolta-arabe/>>. Acesso em 01 de abril de 2011.

L'Apicciarella, Nadime. **Democracia no Brasil**. Disponível em <http://www.cdcc.usp.br/ciencia/artigos/art_24/demobr.html>. Acesso em 13 de março de 2011.

LOCKE, John. **O segundo tratado sobre o governo**. São Paulo: Ibrasa, 1963.

Marques, Eduardo. **Existe democracia no Brasil?** Disponível em <http://www.pensar21.com.br/2009/04/existe-democracia-no-brasil/>. Acesso em 12 de fevereiro de 2011.

Miguel, Luis Felipe. **A democracia no Brasil.** Disponível em <http://www.comciencia.br/reportagens/2005/07/08.shtml>. Acesso em 12 de fevereiro de 2011.

MONTESQUIEU. **Do espírito das leis.** São Paulo : Mestre Jou, 1973.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social.** São Paulo: Nova Cultural, 1999.

SILVA, Paulo Napoleão Nogueira. **Breves Comentários à Constituição Federal.** Rio de Janeiro: Editora Forense. v.2.

SILVA, Elielson Carneiro da. **A democracia moderna em Montesquieu, Locke e Rousseau. Gramsci e o Brasil.** Disponível em <http://www.acesa.com/gramsci/?id=823&page=visualizar>. Acesso em 15 de março de 2011.

UOL. Democracia. **História Geral.** Disponível em: <http://educação.uol.com.br/história/ultr1704u68.jhtm>>. Acesso em 17 fevereiro 2011.